



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, entregue em sacas de 25 kg, destinada à execução de serviços de manutenção e recuperação do pavimento asfáltico das vias públicas urbanas e rurais do Município de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais disposições deste instrumento.

1.2. A contratação visa garantir a execução contínua, ágil e eficaz dos serviços de tapa-buracos e recuperação do pavimento das vias públicas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana para motoristas, ciclistas e pedestres, assegurando a preservação da malha viária municipal e a qualidade de vida da população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto classificado como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado.

2.2. A massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) usinada a quente para aplicação a frio, entregue em sacas de 25 kg, possui características padronizadas e disponíveis no mercado, com requisitos definidos por normas técnicas específicas do setor de pavimentação, permitindo comparação objetiva entre propostas e julgamento pelo critério de menor preço (art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

2.3. A aquisição faz-se necessária em razão do desgaste natural das vias públicas, ocasionado pelo intenso fluxo de veículos, ação do tempo e ocorrência de infiltrações, fatores que comprometem a qualidade do pavimento e exigem intervenções contínuas por parte da Administração Pública Municipal.

2.4. A solução proposta está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao levantamento de mercado e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Aquisição, via Pregão Eletrônico, de massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) usinada a quente para aplicação a frio, entregue em sacas de 25 kg, para execução dos serviços de manutenção e recuperação do pavimento das vias públicas do Município de Santa Cruz/RN.

3.2. O produto deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, ser entregue em sacas íntegras, devidamente identificadas com denominação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo 12 meses a contar da data de fabricação).

3.3. O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega nos locais designados pela Administração, observando as condições adequadas de segurança e conservação do material.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos do fornecedor e do fornecimento:



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

- a) Experiência compatível com o fornecimento de materiais betuminosos ou insumos para pavimentação e manutenção viária, comprovável por atestados de capacidade técnica, quando exigido no edital.
- b) Capacidade logística para entrega nos prazos fixados nas ordens de fornecimento, com transporte adequado ao produto.
- c) Conformidade do produto com as especificações técnicas de massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) usinada a quente para aplicação a frio; sacas de 25 kg devidamente identificadas e lacradas.
- d) Prazo mínimo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; na entrega, deverá restar ao menos 2/3 do prazo de validade.
- e) Rastreabilidade por lote: identificação de lote, data de fabricação e validade em cada saca entregue.
- f) Substituição imediata, sem ônus para a Administração, de itens em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos ou validade insuficiente.
- g) Práticas de sustentabilidade: destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4.2. Requisitos de qualidade do produto:

- a) Tipo: Massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com ligante asfáltico CAP 50/70, usinada a quente e condicionada para aplicação a frio.
- b) Apresentação: sacas de 25 kg, íntegras, lacradas e devidamente identificadas.
- c) Prazo de estocagem: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.
- d) Aplicação: produto adequado para restauração e manutenção de vias públicas (tapa-buracos e correção de irregularidades do pavimento asfáltico), com desempenho satisfatório inclusive em condições de umidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante entrega parcelada ou integral, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, observando as seguintes diretrizes:

5.1.1. Entrega e Aceitação: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. No ato da entrega, será realizada inspeção para verificação das condições dos itens, incluindo integridade das sacas, prazo de validade e conformidade com as especificações, sendo emitido Termo de Recebimento Provisório.

5.1.2. Condições de Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, após conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado após verificação detalhada das condições do material, especialmente quanto à qualidade, integridade e conformidade com as especificações técnicas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

5.1.3. Qualidade e Substituição: Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou validade insuficiente, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

5.1.4. Responsabilidades do Fornecedor: O fornecedor será responsável pelo transporte adequado do material, observando as normas de segurança, acondicionamento e conservação, bem como pela entrega nos locais indicados pela Administração.

5.1.5. Obrigações do Contratante: Caberá à Administração disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento do material (local seco, coberto e protegido das intempéries), bem como fornecer as informações necessárias para a execução do fornecimento.

5.2. Etapas Adicionais:

a) Análise Prévia: Verificação da conformidade documental e das condições do material no momento da entrega;

b) Controle de Qualidade: Conferência das sacas quanto à integridade das embalagens, identificação de lote, data de fabricação, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas;

c) Monitoramento do Fornecimento: Acompanhamento contínuo das entregas, visando garantir a regularidade no abastecimento e a continuidade dos serviços de manutenção do pavimento;

d) Sustentabilidade: Adoção de práticas que incentivem o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pelo Município de Santa Cruz/RN, dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade exigida e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle:

6.1.1. Designação do Fiscal e do Gestor do Contrato: A Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas designará, por meio de portaria específica, um Fiscal Técnico e um Gestor do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade do material fornecido, inspeção das condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, e pela emissão dos respectivos termos e relatórios.

6.1.2. Comunicação: Toda a execução contratual será realizada em estreita colaboração com o Fiscal do Contrato. O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e contato telefônico) e responder a quaisquer diligências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.1.3. Relatórios e Pagamento: Após cada fornecimento e o respectivo recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento das especificações, quantidades, qualidade e prazos. Este relatório, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e das Notas Fiscais, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Normas Técnicas e Legais: Aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento de materiais betuminosos, bem como a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. Rescisão Contratual e Medidas Corretivas: A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora ou descumprimento das obrigações por



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

parte do fornecedor, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.6. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. Das Contratações Decorrentes da Ata: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato administrativo, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme o caso, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e pagamento têm por finalidade assegurar que a execução contratual seja acompanhada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Critérios de Medição: A verificação da conformidade do material fornecido será formalizada por meio de Relatório de Recebimento e Conformidade, emitido pelo Fiscal do Contrato, sendo condição indispensável para autorização do pagamento.

a) Cumprimento do Prazo: A medição considerará o cumprimento dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento. Atrasos injustificados poderão ensejar aplicação de penalidades;

b) Qualidade do Material: Será avaliada a conformidade com as especificações técnicas, incluindo integridade das sacas, prazo de validade e identificação de lote;

c) Quantidade e Entrega: A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues, conforme solicitado pela Administração, mediante comprovação por termo de recebimento assinado pelo responsável do setor competente;

d) Condições de Transporte: Será verificado se o material foi transportado em condições adequadas de segurança e conservação.

7.1.2. Critérios de Pagamento: O pagamento será realizado de forma proporcional às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas.

7.1.3. Procedimentos para Pagamento:

a) Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

b) Prazo: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e condicionada à regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

c) Vedação ao pagamento antecipado: Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas;

d) Documentação Necessária: O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) detalhada, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo e demais documentos exigidos;



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

e) Atrasos no Pagamento: Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no índice IPCA, desde a data final do prazo até o efetivo pagamento;

f) Reajuste: f.1) Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado; f.2) Após esse período, poderá haver reajuste com base no IPCA; f.3) Nos reajustes subsequentes, será observado o interregno mínimo de 01 (um) ano; f.4) Na ausência ou extinção do índice, será adotado outro índice oficial equivalente; f.5) O reajuste será formalizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Município de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, observando critérios objetivos que assegurem o atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, a adequada execução do objeto e a conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Processo de Licitação: Será adotada a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, considerando-se: a natureza dos bens, classificados como comuns, com especificações padronizadas e objetivas; a busca pela racionalização das compras públicas e obtenção de melhores condições de contratação. O processo será conduzido por Pregoeiro designado, com o auxílio de equipe de apoio, conforme disposições legais e regulamentares pertinentes.

8.1.3. Avaliação de Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes serão avaliadas com base em critérios objetivos, considerando: MENOR PREÇO POR ITEM, como critério de julgamento; capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos estipulados; condições técnicas e logísticas de entrega; atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência (composição, prazo de validade, identificação, integridade das sacas).

8.1.4. Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação: Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências que serão fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo TST, da sede do licitante;
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor em condições vedadas, observadas as exceções legais de aprendizagem.

III - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial/extrajudicial emitida pelo distribuidor da sede do licitante; se sem validade expressa, admitir emissão há até 60 dias da data do certame;

IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio de certidões/atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Para a comprovação da alínea "a", os atestados deverão referir-se a contratos executados com características mínimas compatíveis com o objeto;
- c) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- d) O fornecedor apresentará, quando solicitado, documentação comprobatória da legitimidade dos atestados apresentados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário da Administração, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para a definição do valor estimado foram considerados os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a adoção dos seguintes critérios: pesquisa de preços realizada no Sistema Cesta de Preços, considerando dados de contratações similares para



massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) para aplicação a frio; análise de dispersão de preços e exclusão de valores inexequíveis ou discrepantes.

9.3. As cotações e referências de preços utilizadas foram devidamente documentadas e juntadas aos autos do processo, com a identificação das fontes consultadas, datas de coleta e demais elementos necessários à plena rastreabilidade, transparência e auditabilidade da estimativa de custos, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O valor estimado total da presente contratação é de R\$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

9.5. Especificações e quantitativos estimados:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Massa asfáltica CBUQ (CAP 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por até 12 meses, entregue em sacas de 25 kg	Unidade (saca de 25 kg)	5.000	R\$ 31,06	R\$ 155.300,00

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PMSC
Fls. _____
_____ Assinatura

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes termos: b.1) moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato; b.2) compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.

10.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.

10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

10.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA:

11.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

11.2. Prazo de entrega por ordem de fornecimento: até 5 (cinco) dias úteis, salvo condição diversa fixada no edital, contados do recebimento da ordem.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens objeto deste Termo de Referência seguem a padronização técnica adotada pelo Município de Santa Cruz/RN e alinham-se às políticas de eficiência administrativa e manutenção da malha viária municipal.

12.2. Aplicam-se à contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas complementares pertinentes.

Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2026.

LUCAS DIEGO CRISPIM DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas